**Ref: 749/2018**

**ASSUNTO: SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E/OU TRANSPORTES, TRÂNSITO E SERVIÇOS, PARA QUE FORNEÇA INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO REGULAR PARA EXERCER A PROFISSÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR MUNICIPAL, TAIS COMO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA E PRONTUÁRIO DE CNH, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE, MOGI MIRIM/SP.**

**DESPACHO:**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

**INDICAÇÃO N° DE 2018**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES** **E SENHORAS** **VEREADORAS**

Fomos procurados por pais e mães de alunos, os quais demonstraram muita preocupação acerca da situação regular dos motoristas de transporte coletivo escolar infantil, em Mogi-Mirim.

Segundo a reivindicação dos munícipes, é necessário fornecer as informações cadastrais dos motoristas de transporte coletivo escolar municipal, pois cabe a população fiscalizar a prestação de serviço eficiente, seguro e dentro das normas estabelecidas com relação ao transporte escolar, determinadas e monitoradas com base no Código de Trânsito Brasileiro, DETRANs e leis municipais vigentes. Sobre as informações, devem constar:

* Ser maior de 21 anos;
* Ser habilitado pelo Detran na Categoria D;
* Estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;
* Ser aprovado em curso de especialização;
* Estar em dia com o exame toxicológico de larga janela de detecção.
* Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
* Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme exigência prevista no artigo 329, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Indico, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria de Educação e/ou Transportes, Trânsito e Serviços, para que forneça informações sobre a situação regular para exercer a profissão dos condutores do transporte coletivo escolar municipal, tais como curso de especialização, habilitação específica e prontuário de CNH, conforme legislação pertinente, Mogi-Mirim/sp.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, em 18 de Outubro de 2018**

**Vereador Bacharel em Direito Orivaldo Aparecido Magalhães**

**(Magalhães da Potencial)**

